Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/05/15
Protocolo

EMENDA Nº 1 (MODIFICATIVA)
(Autor: Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desporto)

Ao Projeto de Lei nº 31 de 2015, que "dispõe sobre alterações de dispositivos da lei 5.954 de 22 de dezembro de 2011 e dá outras providências".

Modifique-se o *caput* do Art. 7º do Projeto de Lei nº 31 de 2015, ficando com a seguinte redação:

Art. 7º O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedidos de ocuparem as funções os representantes do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto apresenta a referida emenda modificativa do artigo 7º, em consonância com o pedido do Conselho Municipal de Educação, que em reunião no dia 19 de maio designou uma comissão de 3 membros, e que, em visita à Câmara no dia 21 de maio de 2015, apresentaram a proposta de modificar o artigo em questão. Esta modificação se faz necessária para que fique garantido na futura Lei, que a presidência do CACS-Fundeb, conselho que é referido no PLO nº31/2015, continue como uma cadeira que represente a sociedade civil e a comunidade.

Palácio José Neves Formighieri, 21 de maio de 2015.

Fernando Winter
Vereador (PMN)

Pedro Martendal
Vereador (PSDB)

Professor Paulino
Vereador (PT)